# LEI N.º 4.662, DE 04 DE JULHO DE 1997

## *DENOMINA "CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL ROMES JOSÉ CASTANHEIRA" LOGRADOURO QUE MENCIONA*

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**Clínica Odontológica Municipal Romes José Castanheira**", o logradouro público onde funciona uma clínica odontológica, sita à Rua Dom Bosco, n.º 1.231, nesta cidade e comarca de Frutal.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 04 de julho de 1997

**méd. LUIZ ANTONIO ZANTO**
**Prefeito Municipal**